

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 730/2025

DE 13 DE maio DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Andrielly Cunha da costa- CPF nº 081. \*\*\*.\*\*\*-08 - Gestora do Contrato  
II - Rafael Fonseca Vieira Primo, CPF nº. 009 \*\*\*.\*\*\* - 50 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- III- Breno Verissimo Melo de Jesus- CPF nº. 072.\*\*\*. \*\*\*-06– Gestor substituto do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

IV- Carlos Hamilton dos Santos, portador do CPF nº. 591 \*\*\*.\*\*\* -04 – Fiscal substituto do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato 111/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 03/2025;

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                            | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                        | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POTENCIA SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA | contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ração animal para atender as necessidades da casa de passagem deste município nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos, com prazo de fornecimento de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c 105, da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 13 de maio de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**  
Prefeito Municipal

*Brasil Vitorino M. de Jesus*  
*Rafael Sousa Vieira Dias*  
*Carlos Hamilton dos Santos*  
*Andrielly André do Costa*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>